



**LIGHT S.A.**  
**CNPJ/MF Nº 03.378.521/0001-75**  
**NIRE Nº 33.3.0026316-1**  
**CAPITAL ABERTO**

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LIGHT S.A. ("Companhia") REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2016, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO.**

**1. Data, hora e local:** 29 de julho de 2016, às 09h30min, na sede da Light S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Marechal Floriano, 168, parte, 2º andar, corredor A, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**2. Presentes:** Os Conselheiros efetivos Nelson José Hubner Moreira, Presidente da Mesa, Marcelo Pedreira de Oliveira, Mauro Borges Lemos, Sérgio Gomes Malta, Marcello Lignani Siqueira, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Ana Marta Horta Veloso, Edson Rogério da Costa, Carlos Alberto da Cruz, Ricardo Reisen de Pinho, e Silvio Artur Meira Starling. Compareceram, também, à reunião, sem, contudo, participarem das votações, os Conselheiros suplentes Samy Kopit Moscovitch, César Vaz de Melo Fernandes, Eduardo Henrique Campolina Franco, Daniel Batista da Silva Júnior, Rogério Sobreira Bezerra, Wagner Delgado Costa Reis José, Julio Cezar Alves de Oliveira, Magno dos Santos Filho, Márcio Guedes Pereira Junior e Eduardo Maculan Vicentini, e, ainda, os Diretores da Companhia Ailton Fernando Dias, Cláudio Bernardo Guimarães de Moraes, Dalmer Alves de Souza, Luis Fernando de Almeida Guimarães, Ronald Cavalcante de Freitas, Wilson Oliveira Couto, e a advogada Paula Regina Novello Cury, a qual foi convidada para secretariar os trabalhos

**3. Assuntos Tratados – Deliberações:**

**3.1. ACD nº F-129/2016 (Light S.A., Light S.E.S.A. e Light Energia) - Contratação de seguro garantia em substituição às fianças bancárias**

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Finanças, orientou o voto favorável dos seus representantes nas reuniões nos Conselhos de Administração da Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Light S.E.S.A.") e da Light Energia S.A. ("Light Energia") que deliberarem sobre as contratações de seguro garantia no valor de até R\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais) para processos judiciais e financeiros em substituição às fianças bancárias atualmente vigentes, nos seguintes termos: a) rerratificação das contratações com as seguradoras Austral Seguradora S.A., Fator Seguradora S.A., Jmalucelli Seguradora S.A., Pottencial Seguradora S.A. e; b) aprovação das contratações com a Tokio Marine Seguradora S.A., Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S.A. e BMG Seguros S.A.

O Conselho, ainda, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Finanças, aprovou a garantia da Companhia para as operações, conforme ACD nº F-129/2016, de 22.07.2016.

**3.3. ACD nº F-130/2016 (Light S.A., Light S.E.S.A e Light Energia) - Monetização de Swap com o Banco Citibank**

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Finanças orientou o voto favorável dos seus representantes nas reuniões dos Conselhos de Administração da Light S.E.S.A. e da Light Energia, que deliberarem sobre a captação de recursos para o reforço de capital de giro com a recompra integral do saldo de *swap* das operações via Resolução

4131 vigentes com o Banco Citibank e reperfilamento da dívida cujas tomadoras são a Light SESA e a Light Energia, com a renegociação dos termos destas operações via Resolução 4131 vigentes e contratação de novos correspondentes swaps.

O Conselho, ainda, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Finanças, ratificou a condição da Companhia como fiadora das operações, conforme ACD nº F-130/2016, de 22.07.2016.

**3.4. ACD nº F-127/2016 (Light S.A. e Light Energia) – Captação de recurso para quitação parcial da dívida com o Banco do Brasil**

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Finanças orientou o voto favorável dos seus representantes na reunião do Conselho de Administração da Light Energia que deliberar sobre contratação de operação financeira para rolagem da primeira parcela das debêntures do Banco do Brasil S.A. no valor de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), com o custo de até CDI +4% (quatro por cento) a.a.

O Conselho, ainda, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Finanças, aprovou o aval Corporativo pela Companhia para a operação, conforme ACD nº F-127/2016, de 05.07.2016.

**3.7. ACD nº F-128/2016 (Light S.A., Light SESA e Light Energia) - Garantia Fidejussória para a Contratação de Fiança Bancária para a dívida da Light S.E.S.A. e Light Energia com a Fundação de Seguridade Social Braslight (“Braslight”)**

O Conselho, por maioria, com a abstenção de voto do Conselheiro Ricardo Reisen de Pinho, por recomendação do Comitê de Finanças, aprovou a garantia fidejussória representada pelo aval Corporativo dado pela Companhia para a contratação de Fiança Bancária para a dívida da Light SESA e Light Energia com a Braslight junto ao Banco Indusval S/A, no valor de R\$ 42.766.941,63 (quarenta e dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos), para cumprimento da resolução da PREVIC, conforme ACD nº F-104/2016 aprovada pelos Conselhos de Administração em 24.06.2016, conforme ACD nº F-128/2016, de 22.07.2016.

Certifico que o presente é um extrato da ata da reunião do Conselho de Administração da Light S.A. realizada em 29.07.2016, na sede da Companhia.

Paula Regina Novello Cury  
Secretária da Reunião